



TEMPO LIVRE GUIMARÃES

AD.21.2017

**Contrato de Fornecimento de Serviços de Segurança e Vigilância no edifício
Academia de Ginástica de Guimarães**

Ao dia vinte e três do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Guimarães e na sede da Tempo Livre Físical – Centro Comunitário de Desporto e Tempos Livres, C.I.P.R.L., compareceram como outorgantes:

----- **PRIMEIRO: Tempo Livre Físical – Centro Comunitário de Desporto e Tempos Livres, C.I.P.R.L.**, com sede na Alameda Cidade de Lisboa, Pavilhão Multiusos, concelho de Guimarães, distrito de Braga, Pessoa Coletiva n.º 505197200, representada por Amadeu Artur Matos Portilha, na qualidade de Presidente da Direção da Tempo Livre, Primeiro Outorgante. -----

----- **SEGUNDA: Charon – Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A.**, com sede na Praça Bernardo Santareno, n.º. 5 A, concelho e distrito de Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 501718540, representada por Nuno Francisco Santos Salgueiro Antunes, na qualidade de representante legal, Segundo Outorgante. -----

----- E pelo representante do primeiro outorgante foi dito que a Cooperativa de Interesse Público que representa, no seguimento do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, autorizado por deliberação da Direção da Tempo Livre de 29 de dezembro de 2017 e por despacho de adjudicação proferido pelo mesmo de 23 de janeiro de 2018, foi simultaneamente aprovada a minuta e adjudicado à segunda

M AM
outorgante, o presente contrato que tem por objeto o “**Fornecimento de Serviços de Segurança e Vigilância no edifício Academia de Ginástica de Guimarães**”, com a referência AJUSTE DIRECTO N.º 21/2017, a executar de acordo com as especificações indicadas caderno de encargos e na proposta apresentada pela adjudicatária que fazem parte integrante deste contrato e que o dão como celebrado nos seguintes termos: -----

----- O valor destes serviços é de **Euros 16.943,10 (dezasseis mil novecentos e quarenta e três euros e dez cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar de acordo com o indicado na proposta. A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação 01.03.01. – Trabalhos Especializados. -----

----- O contrato mantém-se em vigor de 26 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da respetiva cessação. -----

----- Não há lugar à prestação de caução. -----

----- As quantias devidas pela primeira outorgante devem ser pagas no prazo de **sessenta dias** após a receção da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação. -----

----- Nos casos omissos do presente contrato, ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação e restante legislação aplicável. -----

----- Pelos representantes dos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que os seus representados aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, decorrentes das condições da proposta apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado

pela entidade adjudicante. -----

----- Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. -----

----- Assim o disseram e outorgaram -----

----- A adjudicatária apresentou os documentos de habilitação legalmente exigíveis no dia 23 de janeiro de 2018 e que se arquivaram.-

----- Este contrato é feito em duplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original.

----- E para que produza efeitos legais, vai ser assinado e rubricado pelos outorgantes.-----

O REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,



O REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE,

Nuno Francisco Santos Silveira Antunes

**CHARON - Prestação de Serviços
de Segurança e Vigilância, S.A.**
Matrícula e Pessoa Colectiva N.º 501 718 540
Alvarás n.º 32A, 32B e 32C
Praça Bernardo Santareno, 5A . 1900-098 LISBOA

1

2

3